



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 863/2003 DE 18 DE JUNHO DE 2.003

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a transferência de recursos ao Lar Espírita Maria de Lourdes.

- 09- Sec. Munic. de Assistência e bem Estar Social
- 02- Fundo Municipal Direito da Criança e Adolescente
- 08- Assistência Social
- 243- Assistência à Criança e Adolescente
- 0122- Amparo Assistencial à Criança e Adolescente
- 2500- Transf. Recursos p/ Lar Espírita Maria de Lourdes
 - 3- Despesas de Correntes
 - 3- Outras Despesas Correntes
 - 50- Transf. A instituições Privadas sem fins lucrativos
 - 43- Subvenções Sociais

R\$ 11.580,00

ARTIGO 2º - A cobertura ao Crédito Adicional Especial do artigo anterior, dar-se-á através da anulação da seguinte dotação orçamentária:

- 10- Sec. Munic. de Obras e Viação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

02-	Departamento de Serviços Urbanos	
15-	Urbanismo	
451-	Infra-estrutura urbana	
0501-	Vias e Logradouros Urbanos	
4-	Despesas de Capital	
4-	Investimentos	
90-	Aplicações Diretas	
51-	Obras e Instalações	R\$ 11.580,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 18 de junho de 2.003.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO